



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
AV: JOÃO GUALBERTO, 250 – ALTO DA GLÓRIA
3304-8926 secretaria@cep.pr.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Ao (re)afirmar minha **opção** pela (re)matrícula de meu/minha filho(a) no Colégio Estadual do Paraná, assumo o compromisso de cumprir e respeitar rigorosamente todas as normas regimentais do Colégio, especialmente aquelas referentes às rotinas indispensáveis à organização, segurança e condições necessárias à construção da qualidade da aprendizagem que são pertinentes à tarefa educativa da família e, comprometo-me a orientar meu/minha filho(a) quanto a:

1. Obrigatoriedade de apresentar a carteira do CEP para acesso ao Colégio e, em qualquer situação, quando solicitada;
2. Obrigatoriedade do uso do uniforme, sendo expressamente proibido modificar o modelo oficial. O uso da blusa de moleton na cor branca, azul royal e preta, sem estampas, é peça do uniforme de inverno e a bermuda oficial peça de verão. É obrigatório para a prática da Educação Física, no Ensino Fundamental e 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, o uso da camiseta amarela; assim como a camiseta verde, para a prática de Esportes e a camiseta azul para as atividades da Escolinha de Artes;
3. Obrigatoriedade da apresentação de Atestado Médico para realização das atividades de Educação Física e Esportes. A natação compõe os conteúdos curriculares de Educação Física no CEP;
4. Obrigatoriedade da apresentação de Laudo Médico, quando o(a) filho(a) estiver em tratamento médico;
5. Obrigatoriedade do cumprimento do horário de início das aulas de seu/sua filho(a) (não existem minutos de tolerância);
6. Não será permitido o acesso de aluno à sala de aula, após o horário de início da 1ª aula, salvo em questões plenamente justificáveis;
7. Obrigatoriedade de manter sempre atualizados: endereço, telefones (residencial, comercial e celular) e e-mails;
8. Obrigatoriedade da frequência mínima de 75% e rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
9. Obrigatoriedade de acompanhar a frequência e rendimento escolar do(a) filho(a), quando o mesmo participar em atividades de contraturno (Estágio, Esportes, Escolinha de Artes, Banda, Coral, CELEM e GECEP). Sua participação está condicionada ao rendimento igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e, ao cumprimento da frequência;
10. Expressamente proibido o uso de objetos alheios às atividades pedagógicas, tais como: skate, aparelho celular, MP3, MP4, camisetas comemorativas, de times e torcidas de futebol;
11. Expressamente proibido o consumo de refrigerantes, pirulitos, balas, chicletes e salgadinhos no interior da escola;
12. Expressamente proibido ausentar-se da sala de aula, sem autorização do professor e/ou ausentar-se do colégio, sem autorização da Direção do Turno;
13. Expressamente proibido danificar o patrimônio; seja através de pichações e/ou destruição de bens materiais como carteiras, cadeiras, armários, quadro de giz, cortinas, TV – pendrive, extintores e outros;
14. Expressamente proibida a comercialização de quaisquer tipos de produtos;
15. Expressamente proibida a prática de jogos de azar, o uso de fumo, bebidas e outros tipos de substâncias psicoativas;
16. Expressamente proibido hostilidade no trato cotidiano escolar: discriminar, usar de violência simbólica e agressão física e/ou verbal;
17. Expressamente proibido perturbação das atividades escolares e rotinas de trabalho, com gritarias, algazarras e provocação de tumulto em solenidades;
18. Expressamente proibida importunação ofensiva ao pudor;
19. Expressamente proibido desacato ao funcionário público: professores, funcionários administrativos e funcionários auxiliares de serviços gerais.

O artigo 331 do Regimento Escolar do Colégio Estadual do Paraná prevê medidas pedagógico-educativas:

I – Orientação disciplinar;

II – Registro dos fatos;

III – Reparação de danos;

IV – Comunicação por escrito e/ou convocação dos Pais ou Responsáveis, para ciência, quando menor de dezoito anos;

V – Esgotadas as possibilidades no âmbito do CEP, encaminhamento do relato da transgressão aos órgãos competentes (Conselho Escolar, Conselho Tutelar e Ministério Público).

Declaro que assumo o compromisso de acompanhar rigorosamente meu/minha filho(a), a partir deste ato de matrícula: comparecer à escola regularmente ou sempre que solicitado(a); supervisionar constantemente os pertences que meu/minha filho(a) traz para a escola, zelar pela sua frequência e aproveitamento escolar, cumprindo as regras expressas no Regimento Escolar.

Curitiba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Pai / Mãe / Responsável _____

Autorizo a utilização de imagem de meu/minha filho(a), quando tratar-se exclusivamente de atividades educativas.

() Sim () Não

Assinatura _____

